

TERMO DE COMPROMISSO OBRIGATÓRIO

Instrumento Jurídico conforme Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

*Preencher e colher assinaturas em três vias com igual teor. Preferencialmente realizar a impressão frente e verso.

Instituição de Ensino

Uninter Educacional S/A - Mantenedora do Centro Universitário Internacional Uninter. Com sede na Rua Saldanha Marinho, nº. 131, Centro, no Município de Curitiba no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 02.261.854/0001-57, e-mail: estagio@uninter.com - Telefone: (41) 2102 3300.

Parte Concedente	Dados da Escola onde o Estágio será desenvolvido.				
Nome da Concedente:					
Endereço:					Nº:
Bairro:	Cidade:		UF	CEP:	
Inscrito no CNPJ nº:	Campo Obrigatório	Tel.: ()		E-mail:	
Supervisor de estágio Formação Acadêmica					
Estagiário		Diretor correla		do estagiário, pe n formação acadó o curso.	
Nome: Endereço:					Nº:
Bairro:				CEP:	
Tel.:(
, ,	PF nº: Curso:				
Período: O Diurno O Noturno Modalidade: O Presencial O Semipresencial O EAD					
Nome do Prof.º Orientador/Coordenador do Curso: Estágio referente à UTA UTA referente ao estágio Coordenador ou Tutor de Polo com formação na área. Fora desta habilitação, preencher com o nome do(a) Coordenador(a) do Curso					
Celebram o presente Termo de Compromisso, mediante as seguintes cláusulas e condições:					
Cláusula 1 ^a Início	e término do Estágio	o (Dentro do perí	íodo da UTA	vigente).	
Este TERMO DE COMPROMISS	O DE ESTÁGIO terá	início em/	//	_ e término	_11
A jornada das atividades de estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, parte concedente					
e o aluno estagiário, não devendo ultrapassar: 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais. → ATENÇÃO					
Sendo desenvolvidas no horário das: às: horas, perfazendo horas. Nos seguintes dias					
da semana: O Segunda O Terça O Quarta O Quinta O Sexta O Sábado O Domingo					
Cláusula 2 ^a			Dias	em que o Estágio	o é desenvolvido.
Dentro do contexto do curso em que o estagiário está matriculado, as atividades a serem desenvolvidas são:					
• Pesquis • Docêno	ntação de proposta de i	ados;			

- O estágio a ser realizado pelo aluno da INSTITUIÇÃO DE ENSINO não ensejará vínculo empregatício entre este e o Concedente
- II. INSTITUIÇÃO DE ENSINO e CONCEDENTE firmam o presente em carácter colaborativo e não oneroso.
- III. Na vigência do presente Termo, o estudante estará incluído na cobertura do SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS, pelo METLIFE e Apólice Nº 82.01432. Proporcionado pelo Centro Universitário Internacional Uninter, denominado INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

Cláusula 4ª

No decorrer do estágio ora compromissado, caberá à PARTE CONCEDENTE:

- I. Proporcionar ao estagiário atividades de aprendizagem social, compatíveis com o contexto básico da profissão, a qual seu curso se refere:
- II. Proporcionar à Instituição de Ensino, possiblidade de acompanhamento, a supervisão e avaliação de estágio;
- III. Comunicar a INSTITUIÇÃO DE ENSINO a interrupção e as eventuais alterações que ocorrerem na vigência do Termo de Compromisso.
- IV. Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente.
- V. Aplica-se ao estagiário a legislação de Segurança e Saúde no Trabalho, conforme artigo 14 da Lei 11.788/2008 sendo sua implementação responsabilidade da parte Concedente de estágio.

Cláusula 5ª

No decorrer do estágio, ora compromissado, caberá ao ESTAGIÁRIO:

- I. Cumprir com todo empenho e interesse, toda programação estabelecida para seu estágio;
- II. Observar e obedecer às normas internas da Parte Concedente;
- III. Elaborar e entregar para análise da Instituição de Ensino, relatório(s) sobre seu estágio, na forma, prazo e padrões estabelecidos:
- IV. Informar a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, qualquer fato relevante sobre seu estágio;

Cláusula 6ª

No decorrer do estágio curricular caberá a INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- I. Avaliar, pelo Professor Orientador, juntamente com o Supervisor da Parte Concedente, os relatórios de acompanhamento elaborados pelo estagiário com base nas atividades desenvolvidas durante a vigência do estágio;
- II. Fornecer, quando solicitado pela Parte Concedente, informações sobre a situação acadêmica do estagiário;
- III. Verificar se a instalação da Parte Concedente de estágio está adequada para fornecer ao estudante formação cultural e profissional satisfatória;
- IV. Zelar pelo cumprimento do instrumento ora celebrado, reorientando o ESTUDANTE para outro local em caso de descumprimento das disposições ora estabelecidas;
- V. Comunicar a Parte Concedente, através do aluno, as datas de realização das avaliações escolares ou acadêmicas.

Cláusula 7ª

São motivos para a interrupção automática da vigência do presente estágio:

- I. Conclusão ou abandono do curso e o trancamento da matrícula;
- II. Não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso;
- III. A transferência de curso ou instituição;

Cláusula 8ª

A INSTITUIÇÃO de ENSINO, a PARTE CONCEDENTE e o ESTAGIÁRIO, signatários deste Termo, de comum acordo e para os efeitos, elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir qualquer dúvida ou pendência decorrente deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, na eventualidade de terem sido esgotadas todas as formas de acordo amigável.

